GESTÃO EM SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE E A FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, EM BENEFÍCIO DA UPA SÃO MARCOS.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro – Ubaíra/BA – CEP 45.310-000, e-mail: nfe.pasm@s3saude.com.br, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos Santana, portador da cédula de identidade no 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 004.256.495-63.

CONTRATADA: FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, empresa com sede na Travessa Atalaia, nº 58, bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, CEP: 49.085-453 inscrita no CNPJ nº 32.838.716/0001-59, representada neste ato, pelo Sr. Douglas Pereira Dantas, inscrito no CPF sob nº 036.414.325-88.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, acordam em aditar o contrato nº 318/2022 em benefício da **UPA SÃO MARCOS**, ora referenciado como Contrato Original, o qual é vinculado ao Contrato de Gestão nº 324/2022, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SALVADOR** e a **S3 GESTÃO EM SAÚDE.** Este aditivo se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 07/09/2023 e término em 06/09/2025, sendo renovado automaticamente, por igual período, desde que não haja manifestação formal, de qualquer uma das partes, pela falta de interesse na sua renovação, realizar aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo contratual, não podendo exceder, em qualquer hipótese, a efetiva execução das obrigações consignadas, ou o período de execução dos serviços sob a rubrica indenizatória.

GESTÃO EM SAÚDE

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 07 de setembro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Larissa Santana Pereira
OAB/SE 13.771